



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1019, Pág. 1

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 para aquisição de material permanente e de consumo de informática além de serviços especializados para a complementação e atualização de solução de armazenamento em rede (storage) do TCEAM, adquirida através do Site Backup;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 3764/2014, através do Despacho nº 31/2014 (fls. 284) que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 20/2014 a Empresa CRIAR SOLUÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ Nº 01.682.761/0001-33.

### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo Senhor MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, Pregoeiro da CPL/TCE-AM, aquisição de material permanente e de consumo de informática além de serviços especializados para a complementação e atualização de solução de armazenamento em rede (storage) do TCEAM, adquirida através do Site Backup; conforme quantidade e especificações constantes do Projeto Básico e do edital, em consonância com a Ata datada de 24/11/2014 (fls.282/283);

II – ADJUDICAR o objeto licitado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014 à empresa: CRIAR SOLUÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ Nº 01.682.761/0001-33, com o preço global de R\$ 927.724,80 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

III – DETERMINO à DIMAT o preenchimento da NAD, e em seguida;

IV – À DIORFI para abertura de Nota de Empenho em favor da empresa acima mencionada, para este exercício, no valor de R\$ 357.284,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme Memorando nº 58/2014-DIGAC/DITIN, indicando o material a ser adquirido ainda em 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Dezembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2014 para o serviço de reforma e adequação das salas de quatro diretorias no Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 2120/2014, através do Despacho nº 32/2014-CPL (fls. 580) que declarou vencedora da Tomada de Preço nº 04/2014 a Empresa GML CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo Senhor LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS, Pregoeiro e Presidente da CPL/TCE-AM, para contratação de empresa especializada para o serviço de reforma e adequação das salas de quatro diretorias no Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico e Edital, e em consonância com a Ata datada de 28 de novembro de 2014 (fls. 578/579);

II – ADJUDICAR o objeto licitado na modalidade Tomada de Preços nº 04/2014 a Empresa GML CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 09151742000192, com o preço global de R\$ 191.344,37 (cento e noventa e um trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

III – DETERMINO à Assessoria da SEGER que elabore o respectivo Termo de Contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03 e 04, verso, do Processo Administrativo nº 4785/2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 706/2014 da DJUR, às fls.17 e 18 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para participação do servidor ANGELO EDUARDO NUNAN, deste Tribunal de Contas, no "TREINAMENTO: CURSO DE ENGENHARIA DE REQUISITOS: SOFTWARE ORIENTADO AO NEGÓCIO", a ser realizado no período de 15 a 19/12/2014, na cidade de Brasília/DF, por meio da FATTO Consultoria e Sistemas, inscrita no CNPJ sob nº 02.4347.970/001-60. O valor total da inscrição é de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1019, Pág. 2

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "TREINAMENTO: CURSO DE ENGENHARIA DE REQUISITOS: SOFTWARE ORIENTADO AO NEGÓCIO"

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Vice-Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 4786/2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 696/2014 da DIJUR, à fl. 18 e 19;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, no evento "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" no período de 01 e 05/12/2014, a ser realizado na cidade São Paulo/SP, por meio da Empresa Vianna e Consultores, inscrita no CNPJ: 58.170.994/0001-74, situada à Rua Nossa Senhora de Candelária, 84 – São Caetano do Sul/SP. O valor da inscrição é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), tendo por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretaria Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", no período de 01 e 05/12/2014, a ser realizado por meio da empresa Vianna e Consultores.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 04/2014 que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1. **Data:** 16/10/2014

2. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. 3. **Espécie:** Cooperação Técnica.

4. **Objeto:** Cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o objetivo de realizarem, em conjunto, o programa de responsabilidade social Preparação para a Aposentadoria Eterno Aprendiz – PPA.

5. **Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) anos, com início em 16/10/2014 e término em 16/10/2019.

Manaus, 01 de dezembro de 2014

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

\*Republicado por incorreção





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1019, Paq. 3

## ERRATA PARA CORRIGIR

### ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 610/2014 – PRIMEIRA CÂMARA

1- Processo TCE - AM nº 1048/2012.

Apensos: Processos nº 385/2013, 6095/1999 e 509/1995.

2- Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL I – CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.

3- Decisão preliminar: Decisão nº 1043/2013 – TCE-PRIMEIRA CÂMARA (fls. 107/108).

4- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

Verificando erro material no item Apensos da Decisão nº 610/2014, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

**ONDE SE LÊ:** Apensos: Processos nº 385/2013, 6095/1999 e 509/1995.

**LEIA-SE:** Apensos: Processos nº 6095/1999 e 509/1995.

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de dezembro de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues  
Chefe da DIRAC

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

O Pregoeiro designado pela Portaria SG nº 21/2014, do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **16/12/2014**, às 9h, **Licitação na modalidade "Pregão Presencial"**, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro – tipo franquia reduzida **para 14 (quatorze) veículos** de propriedade do TCE-AM, para assegurar possíveis prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros dos veículos do Tribunal, assistência 24 horas e cobertura de vidros. O Edital completo poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de dezembro de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Pregoeiro da CPL/TCE

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA**

**IDETE RIBEIRO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1041/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10949/2013, referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de Dezembro de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1024/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 11490/2014 (Apensos: 11751/2014 e 11750/2014), referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de Dezembro de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Audidores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100